

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:813D218E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014-
PMO/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 152/2025, de 15 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, denominado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014-PMO/2025**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em engenharia civil para a retomada da construção de quadra escolar poliesportiva coberta com vestiário, com fornecimento de material e mão de obra, padrão FNDE - modelo 1, conforme condições, especificações técnicas e projetos constantes nos documentos anexos, visando a conclusão da estrutura vinculadas ao termo de compromisso nº 15402. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **DATA DE ABERTURA: 23/10/2025, às 08:00h.** O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e <https://www.licitanet.com.br>. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 08 de outubro de 2025.

LOIANE BRAGA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:EEF2B4D2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE
Nº 013/2025-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 013/2025-SRP-PMO.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.**
Empresa Contratada: AURIENE T. GUALBERTO – CNPJ: 29.435.966/0001-33, CONTRATO Nº 069/2025-PMO no valor de **R\$ 48.510,00** (Quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais); **G. S. SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 17.517.437/0001-08, CONTRATO Nº 070/2025-PMO** no valor de **R\$ 124.100,00** (Cento e vinte e quatro mil e cem reais); **G. P. B. FARIAS LTDA – CNPJ: 09.431.754/0001-70, CONTRATO Nº 071/2025-PMO** no valor de **R\$ 145.393,00** (Cento e quarenta e cinco mil e trezentos e noventa e três reais) e **AGNALDO SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – CNPJ: 28.308.968/0001-07, CONTRATO Nº 072/2025-PMO** no valor de **R\$ 354.186,00** (Trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e seis reais). **Objeto:** contratação de empresa qualificada para fornecer serviços de locação de embarcação (lancha / balsa motorizada / barco), com condutor habilitado destinados ao transporte fluvial para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e Secretarias vinculadas, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Vigência:** 08/10/2025 à 31/12/2025. **Data da assinatura:** 08/10/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0314ABFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA AVISO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-
REPUBLICAÇÃO

Refere-se ao objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando à reforma e ampliação da EEEFM Irmã Sancha Augusta de Souza e Silva, Ourém-PA. Abertura: 29/10/2025 às 09h30min. No site <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: Prefeitura - <https://www.ourem.pa.gov.br/>, <https://geoobras.tcm.pa.gov.br/>, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Contato via e-mail: licitaourem@gmail.com das 08:00 às 12:00 horas. A licitação obedecerá ao disposto na lei nº14.133/2021.

THABATA VARANY SILVA PINHEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:85B963F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 348/2025/CMON

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O vereador Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Senhor MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, conforme Resolução nº 008/2024 que normatiza a Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, de acordo com a Lei 14.133/2021 e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração de acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, especialmente quanto ao recebimento dos bens relacionados nos Contratos;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e fiscalização de contrato são medidas poderosas colocadas à disposição do gestor na defesa do interesse público, sendo que toda execução do contrato deve ser fiscalizada e acompanhada por representante da Administração legalmente designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que o Processo nº 010/2025, referente a dispensa de Licitação nº 002/2025, contratação direta por baixo valor, gerou o Contrato Administrativo nº 021/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de móveis planejados.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor Lucas Eduardo de Sousa e Silva, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Compras, para atuar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025, firmado em 08/10/2025 com a empresa E. A. DA SILVA MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.025.745/0001-55, representada pelo Sr. ELICILDO ALVES DA SILVA, objetivando seu fiel cumprimento com a observância do Processo Administrativo nº 010/2025 de Dispensa de Licitação nº 002/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de móveis planejados

Art. 2º. O servidor designado deverá cumprir as atribuições previstas na Resolução nº 008/2024/CMON que normatiza a Gestão e Fiscalização do referido Contrato e de acordo com a Lei 14.133/2021, podendo solicitar assessoria e consultoria do Departamento Jurídico e Controle Interno, sempre que considerar necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 08 de outubro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA-
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:0ED7F418

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 178, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 13 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, EM RAZÃO DA 19ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PACAJÁ – EXPOAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no período de 09 a 12 de outubro de 2025 será realizada a 19ª Exposição Agropecuária do Município de Pacajá - EXPOAP, evento cultural e de grande relevância social, que conta com expressiva participação popular e de autoridades locais e estaduais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 13 de Outubro de 2025 (segunda-feira);

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais para o atendimento ininterrupto à população.

Art. 2º Todas as repartições ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como o Hospital Municipal, Laboratório de Análises Clínicas, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, SAMU, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais adotar as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto, resguardando o funcionamento mínimo das atividades essenciais.

Art. 4º A **Secretaria Municipal de Educação**, obedecerá ao calendário letivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ,
ESTADO DO PARÁ, AOS 08 DIAS DE OUTUBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:169A597E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 480/2025

DECRETO Nº 480/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra.**KASSIA LINDOMAR SÁ BORGES**, a partir de 01 de outubro de 2025, do Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES** - Padrão – **DAS.080 – 8**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 07 de outubro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:CDE0C8F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 481/2025

DECRETO Nº 481/2025 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra **ANDRESSA SILVA DE MENEZES SOARES**, a partir de 02 de outubro de 2025, no Cargo em Comissão de Coordenadora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES** - Padrão – **DAS.080 – 8**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 07 de outubro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:06E85720

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 482/2025

DECRETO Nº 482/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LAYENE EVERTON DE OLIVEIRA**, a partir de 01 de outubro de 2025, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - **SECULT** - Padrão – **DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 08 de outubro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:A2A60744

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 483/2025

DECRETO Nº 483/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ESMAEL COSTA DO ROSARIO**, a partir de 02 de outubro de 2025, no Cargo em Comissão de Chefe de Setor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - **SECULT** - Padrão – **DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 08 de outubro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:E5BABC39

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº484/2025

DECRETO Nº484/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ESMAEL COSTA DO ROSARIO**, a partir de 01 de outubro de 2025, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - **SECULT** - Padrão – **DAS.080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 08 de outubro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6411976F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº485/2025

DECRETO Nº485/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LAYENE EVERTON DE OLIVEIRA**, a partir de 02 de outubro de 2025, no Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - **SECULT** - Padrão – **DAS.080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 08 de outubro de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:BB3D9582

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO Nº 024/2025

RESOLUÇÃO Nº 024/2025 - CMAS/PMG. Em, 03 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, GESTÃO 2025-2027.

A Comissão do Processo Eleitoral para a Escolha dos Segmentos da Sociedade Civil para a gestão 2025-2027 do CMAS/PGM em sua reunião realizada no dia 01 de outubro de 2025, e

Considerando a Resolução Nº 023/2023 – CMAS/PGM dispõe sobre a aprovação do regimento eleitoral do processo de escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PGM no biênio 2025/2027;

Considerando os pareceres da Comissão Eleitoral após análise criteriosa dos documentos protocolados de acordo com o cronograma do Edital CMAS Nº 001 de 15 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM em 16 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar a habilitação dos seguimentos de Entidades e Organizações de Assistência Social, dos Representantes e Organizações de Trabalhadores do SUAS, bem como, dos Representantes e Organizações de Usuários, para a representação da Sociedade Civil do CMAS/PGM - Biênio 2025-2027.

Art. 2º Os habilitados no seguimento Entidades e Organizações de Assistência Social foram os seguintes:

I) Entidades e Organizações de Assistência Social

a. Processo nº 1505502.2023/001
Associação Menino Feliz – Projeto Menino Feliz
Cidade/UF: Paragominas/PA
CNPJ: 10.738.389/0001-20
Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

b. Processo nº 1505502.2025/004
Associação El Shadai de Paragominas – Projeto Amigos da Música
Cidade/UF: Paragominas/PA
CNPJ: 04.186.723/0001-88
Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

c. Processo nº 1505502.2025/008
Associação Proativa do Pará - APPA
Cidade/UF: Paragominas/PA
CNPJ: 07.611.485/0001-07
Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

II) Dos Representantes e/ou Organizações de Trabalhadores do SUAS

a. Processo nº 1505502.2025/003
Sindicato dos Servidores Públicos de Paragominas - SINSEP
Cidade/UF: Paragominas/PA
Segmento: Representantes dos Trabalhadores do SUAS
Pessoa Designada 1: Ozeni Cabral da Fonseca
Pessoa Designada 2: Zuleide Queiroz Lopes
Pessoa Designada 3: Daniela Siqueira da Silva

Pessoa Designada 4: Simone Santos Dias de Araújo
Pessoa Designada 5: Edivan de Moura Lima Silvia

III) Dos Representantes e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social

a. Processo nº 1505502.2025/002

Associação dos Moradores do Bairro Promissão 3

Cidade/UF: Paragominas/PA

Pessoa Designada: José Pereira Santos

Segmento: Representantes de Usuários da Assistência Social

CNPJ: 07.374.198/0001-12

b. Processo nº 1505502.2025/005

Associação dos Moradores do Bairro Uraim I

Cidade/UF: Paragominas/PA

Pessoa Designada: Célia Vieira dos Santos

Segmento: Representantes de Usuários da Assistência Social

CNPJ: 07.374.198/0001-12

c. Processo nº 1505502.2025/006

Associação dos Moradores do Bairro Jardim Bela Vista

Cidade/UF: Paragominas/PA

Pessoa Designada: Maria Vilma Alves Lopes dos Reis

Segmento: Representantes de Usuários da Assistência Social

CNPJ: 07.374.198/0001-12

d. Processo nº 1505502.2025/007

Associação dos Moradores do Bairro Novo Horizonte

Cidade/UF: Paragominas/PA

Pessoa Designada: Maria Doralina Moreira de Lima

Segmento: Representantes de Usuários da Assistência Social

CNPJ: 07.374.198/0001-12

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Paragominas, 03 de outubro de 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS

Presidente da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Segmentos da Sociedade Civil

do CMAS/PGM - Gestão 2025-2027

Publicado por:

Aricleia Silva Nascimento

Código Identificador:124AA26B

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 920.2025 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA VIVER MELHOR DE HABITAÇÃO POPULAR PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES

LEI MUNICIPAL Nº 920/2025 – GPM/PD DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA VIVER MELHOR DE HABITAÇÃO POPULAR PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES, REFORMA, AMPLIAÇÃO, DOAÇÃO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, COLOCAÇÃO DE ÁGUA E LUZ, DOAÇÃO E VENDA DE TERRENOS PÚBLICOS, AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARTICULARES PARA FINS HABITACIONAIS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei; PROGRAMA VIVER MELHOR:

Art. 1º Fica criado no Município de Pau D'Arco - PA o Programa Habitacional, ficando autorizado a construir, reformar, ampliar, doar materiais, ceder mão- de-obra de servidores públicos, contratar mão-de-obra para benefícios habitacionais, doar e vender terrenos públicos, adquirir terrenos para fins habitacionais, na zona urbana ou rural do Município, destinado às famílias de baixa renda.

Parágrafo único. Considera-se para efeitos desta Lei família de baixa renda, aquelas que possuem renda mensal do grupo familiar de até (01) um salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º O programa que trata o artigo anterior consistirá na implementação pelo Poder Público de diversos benefícios à população de baixa renda, por meio da ampliação do número de moradias, a diminuição do déficit habitacional, a promoção do acesso a moradia digna, a melhoria das condições de habitabilidade, bem como a preservação ambiental e a qualificação dos espaços urbanos, visando incentivar a fixação de suas residências no Município de Pau D'Arco - PA.

Art. 3º A elaboração, implementação e monitoramento do Programa Habitacional, serão regidos pelos seguintes princípios:

I – Reconhecimento do direito fundamental à moradia;

II – Moradia digna como direito e vetor de inclusão social;

III – Compatibilidade de integração das políticas habitacionais públicas, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento humano, urbano, ambiental e econômico;

IV – Função social da propriedade urbana e rural.

Art. 4º Para fins de implementação do Programa Habitacional e a critério do Poder Executivo Municipal, a construção, a ampliação e a reforma de casas populares poderão ser realizadas através de mutirões comunitários, execução direta, liberação de mão-de-obra de servidores públicos municipais e/ou terceiros contratados e pagos pelo Município.

Art. 5º Para execução do Programa Habitacional o Município poderá adquirir áreas de terras específicas, utilizar áreas já existentes de propriedades do Ente municipal, adquirir materiais e mão de obra, ficando autorizado a fazer a doação sem ônus para o beneficiário, vender a preço real ou a preço subsidiado.

Art. 6º O Programa Habitacional também beneficiará famílias que possuam imóvel/terreno urbano ou área rural edificável, que não possuam edificações, e/ou que possuam residências em péssimas condições de habitabilidade.

Parágrafo único. Quando as famílias possuírem terreno próprio deverá comprovar mediante apresentação da Escritura Pública e Matrícula ou contrato de compra e venda do imóvel, onde será construída ou reformada a casa habitacional;

Art. 7º São condições para participar do Programa Habitacional:

I - Possuir Cadastro na Secretaria Municipal de Promoção Social, e no CADÚNICO;

II - Residir no Município de Pau D'Arco há no mínimo 01 (um) ano, situação que poderá ser comprovada mediante documentos da Secretaria Municipal de Saúde, Cadastro Único de Atendimento (SUS), ou outros meios que comprovem a residência;

III - Renda mensal do Grupo Familiar de até (01) um do salário mínimo nacional vigente;

IV - Não possuir casa própria em nenhum município, exceto se a moradia estiver localizada no Município de Pau D'Arco - PA em péssimas condições de habitabilidade, devidamente atestada pelo Conselho Municipal de Habitação;

V - Aprovação da solicitação, instruída inclusive com parecer social;

VI - Existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para cobertura das despesas decorrentes;

VII - Parecer favorável da Secretaria Municipal de Promoção Social;

VIII - Vistoria e relatório pela Assistência Social Municipal;

IX - Aprovação pelo Conselho Municipal de Habitação;

X - Não ser beneficiário de outros programas habitacional de outras esferas de governo.

Art. 8º Caracteriza-se como público prioritário para concessão do Programa Habitacional:

I - Famílias que possuam a mulher como provedora;

II - Idosos considerados com 60 anos ou mais;

III - Famílias com pessoas com deficiência;

IV - Famílias atingidas por intempéries da natureza: enchentes, vendavais, temporais, granizo e/ou outros eventos atípicos da natureza;

V - Famílias com moradias em situação de risco ou precárias, sem condições de habitabilidade;

VI - Famílias adotantes de crianças ou idosos;

VII - Famílias que façam parte pessoa(s) com doença crônica incapacitante para o trabalho, devidamente comprovada por laudo médico;

VIII - Famílias com crianças menores de 14 (quatorze) anos;

IX - Menor renda per capita familiar.

§ 1º O atendimento às famílias inscritas no Programa Habitacional obedecerá aos indicativos de público prioritário, podendo atender os demais desde que todas as famílias inscritas prioritariamente tenham sido atendidas.

§ 2º Caso a demanda de inscritos no programa seja maior do que a capacidade orçamentária anual prevista, serão atendidas por ordem de classificação aquelas famílias que obtiverem maior pontuação alcançada no atendimento aos quesitos elencados no presente artigo, sendo que cada inciso corresponde a 01 (um) ponto.

Art. 9º Todo o processo, desde o cadastro da família, o processo seleção, de escolha, o Projeto e as Planilhas de Custos, a Licença para construção, o Habite-se e a Escritura quando for o caso, deverão ficar arquivados na Secretaria Municipal de Promoção Social, através de registro documental e fotográfico.

Art. 10º A família beneficiada com o Programa Habitacional assume responsabilidade pelo benefício recebido, através de Termo de Responsabilidade e Termo de Recebimento, expedidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social, que será assinado pelos beneficiários.

I - Assinados os Termos referenciados no caput, o beneficiário assume a responsabilidade exclusiva pela guarda, conservação e efetiva utilização do bem recebido, ficando expressamente vedada a sua comercialização, permuta ou doação a terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos, sob pena de imputação automática do impedimento de receber novos benefícios do Setor de Habitação e retorno automático do bem ao município, além de outras sanções legais cabíveis expressas nos referidos termos;

II - Aquele que for adquirente, seja a título oneroso ou gratuito de bem que tenha sido objeto desta Lei será aplicado as mesmas penas constantes do inciso I deste artigo, sem prejuízo de outras penalidades

dependendo do caso. Exceto se tiver autorização do Conselho Municipal de Habitação em obediências aos critérios da presente Lei;

III - A outorga da escritura pública somente poderá ser outorgada após o prazo constante no inciso I deste artigo.

Art. 11º Compete a Secretaria Municipal de Promoção Social e ao Conselho Municipal de Habitação à análise dos documentos de cadastros, fiscalização, classificação, acompanhamento e a execução do Programa Habitacional instituído através desta Lei.

Art. 12º O beneficiário direto ou indireto que descumprir as normas estabelecidas, que utilizar-se de informações falsas para beneficiar-se, ou que prestar informações equivocadas para obter vantagens, ficará impedido de receber novos benefícios pelo prazo de 05 (cinco) anos, além de ser obrigado, sob as penas da Lei, a devolver ao município o bem recebido com todos os custos e valores despendidos pelo Ente Público.

Art. 13º No mínimo 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento devem ser direcionadas para atendimento de cada um dos seguintes segmentos:

I - Pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional;

II - Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 14º Fica vedada a alienação da casa popular a terceiros pelo período de 10 (dez) anos, exceto se tiver a devida aprovação nos termos desta Lei.

Art. 15º Para efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, aquela composta por uma única pessoa ou que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela constituição de seus membros.

Art. 16º Para inscrever-se no Programa de Habitação instituído através da presente Lei, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade;

II - Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;

III - CPF;

IV - Título de eleitor;

V - Comprovação de residência, permanência ou vivência no Município;

VI - Comprovação de renda familiar, mediante a apresentação de declaração, contrato, recibo, folha de pagamento, carteira de trabalho, ou outro documento idôneo aceito pelo Município;

VII - Comprovação de que o candidato não possui imóvel, através de Certidão Negativa do Registro de Imóveis da comarca e/ou Certidão Negativa do Tabelionato local.

Art. 17º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 18º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente e futuros.

Art. 19º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 20° Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:A9779751

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 650-2025 - GPM.PD - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 650/2025 – GPM/PD DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO: **24070002/2025**

- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CADEIRAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, É NECESSÁRIA PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO- PA.**

- Gestor: **PABLO LIMA NASCIMENTO**

- Matrícula Gestor: **5538/2025**

- Fiscal Titular: **RUTH RIBEIRO DA SILVA**

- Matrícula Fiscal Titular: **5121/2025**

- Fiscal Suplente: **ROSE MARY FERREIRA BARROS**

- Matrícula Fiscal Suplente: **5253/2025**

Art. 2° Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de

obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3° Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;

- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;

- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;

- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4° As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:080C04AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 651-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE
SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM**

PORTARIA Nº 651/2025 – GPM/PD DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 01 (uma) diária, referente ao dia 06 de outubro de 2025, em razão de deslocamento a fim de buscar a paciente Iolanda Maria Ferreira, inscrita no CPF nº 672.XXX.XXX-00, que recebeu alta médica do Hospital Regional no município de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 07 dia do mês de outubro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miguel Magno Luz de Abreu

Código Identificador:98C51CC9

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015-2025**

ATO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

TEX Pregão Eletrônico nº 9/2025-015

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 21/10/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de óleo diesel s10 para RECUPERAÇÃO DE 137.830,00 KM NAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIÇARRA. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra,

Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
e-mail: mpmi.departamentolicitacao@gmail.com
ASS ALDEMI BARROS MIRANDA
CAR Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Vinicius Oliveira

Código Identificador:094302AC

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2025**

ATO EXTRATO DE CONTRATO

TEX DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2025-010 – Prazo de Vigência 03.10.2025 a 31.12.2025. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/06/2009, combinado com as Resoluções do FNDE. **CONTRATANTE:** SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, CNPJ: 10.658.636/0001-89. **CONTRATADOS:** **TÂNIA ABREU MONTEL**, CT Nº. 20250166 valor R\$: 31.525,00. **AMARILDO RANGEL PEREIRA**, CT Nº. 20250167 valor R\$: 21.750,00. **ANALICE ALVES DOS REIS**, CT Nº. 20250168 valor R\$: 34.125,00. **JOSE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, CT Nº. 20250169 valor R\$: 29.172,00. **RAIMUNDA GOMES DA MOTA SILVA**, CT Nº. 20250170 valor R\$: 32.320,00. **LUCINEIDE FERREIRA RAMOS**, CT Nº. 20250171 valor R\$: 28.800,00. **RITA RODRIGUES COSTA**, CT Nº. 20250172 valor R\$: 35.000,00. **MARINÊS VIEIRA DE OLIVEIRA**, CT Nº. 20250173 valor R\$: 24.700,00. **RAIMUNDO GONÇALVES DE SANDES**, CT Nº. 20250174 valor R\$: 29.000,00. **LUSIANO PEREIRA DE MELO**, CT Nº. 20250175 valor R\$: 28.600,00. **DIVINO TEIXEIRA CARNEIRO**, CT Nº. 20250176 valor R\$: 25.312,00. **VALDECY BERNARDINO DE ANDRADE**, CT Nº. 20250177 valor R\$ 27.000,00. **DIVINA TEIXEIRA CARNEIRO**, CT Nº. 20250178 valor R\$ 25.680,00. **MARIA CRISONEIDE ROCHA SILVA**, CT Nº. 20250179 valor R\$ 21.750,00. **JOSIANE OLIVEIRA ARAUJO**, CT Nº. 20250180 valor R\$ 21.750,00. **JOSE ALVES CARNEIRO**, CT Nº. 20250181 valor R\$ 24.150,00. **JONH ERBET OLIVEIRA ARAUJO**, CT Nº. 20250182 valor R\$ 27.832,00. **JULIVAN PEREIRA DOS SANTOS**, CT Nº. 20250183 valor R\$ 21.600,00. **DANIEL DOS SANTOS REIS**, CT Nº. 20250184 valor R\$ 21.750,00. **JUACI PEREIRA DA ROCHA**, CT Nº. 20250185 valor R\$ 24.650,00. **EDIMILSON RODRIGUES COSTA**, CT Nº. 20250186 valor R\$ 22.630,00. **BETINA DA SILVA CRUZ**, CT Nº. 20250187 valor R\$ 24.000,00. **CLEITON MACENA DOS SANTOS**, CT Nº. 20250188 valor R\$ 22.700,00. **PATRICIA GOMES MARTINS**, CT Nº. 20250189 valor R\$ 24.700,00. **THALITA DOS SANTOS SILVA**, CT Nº. 20250190 valor R\$ 24.400,00. **ADELSON DA SILVA ARAUJO**, CT Nº. 20250191 valor R\$ 26.280,00. **FRANCIMAR CUNHA COSTA**, CT Nº. 20250192 valor R\$ 26.600,00. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, CT Nº. 20250193 valor R\$ 28.314,00. **CARLOS OLIVEIRA SILVA**, CT Nº. 20250194 valor R\$ 21.052,00. **GILVANETE NERES DOS SANTOS SILVA**, CT Nº. 20250195 valor R\$ 23.450,00. **VERA LUCIA NERES DOS SANTOS**, CT Nº. 20250196 valor R\$ 21.750,00. **EXPEDITO COSTA DE ALMEDA**, CT Nº. 20250197 valor R\$ 24.750,00. Data da assinatura 03 de outubro de 2025.

EDINEIA FERREIRA BRITO.

Ordenadora

Publicado por:

Marcos Vinicius Oliveira

Código Identificador:388FB74F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-3/2025-CMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-CMPM, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.582.132/0001-92. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISTAIVO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresas vencedoras: **O. P. FERNANDES-ME CNPJ: **45.579.277/0001-59**, vencedora dos LOTES 03, 04, 05 e 06 com valor total de R\$ 299.282,55(duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **TELENORTE.COM LTDA-ME** CNPJ: **24.186.895/0001-69** vencedora dos LOTES 01, 02 e 07 com valor total de R\$ 190.942,10 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos), homologa a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. No dia 08 de outubro de 2025.**

Porto de Moz – PA, 08 de outubro de 2025.

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:16E0BC03

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.582.132/0001-92. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-3/2025-CMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-CMPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2/2025-FME. OBJETO:** FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISTAIVO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** **O. P. FERNANDES-ME** CNPJ: **45.579.277/0001-59**, vencedora dos LOTES 03, 04, 05 e 06 com valor total de R\$299.282,55(duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); **TELENORTE.COM LTDA-ME** CNPJ: **24.186.895/0001-69** vencedora dos LOTES 01,02 e 07 com valor total de R\$ 190.942,10 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos). A ARP terá a duração de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. **IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES**, Ordenador de despesa, Porto de Moz – PA, 09 de outubro de 2025.

Porto de Moz – PA, 09 de outubro de 2025.

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:5CE66C31

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-3/2025-CMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025-CMPM. CONTRATO: Nº 014/2025-CMPM. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.582.132/0001-92. CONTRATADA: **O. P. FERNANDES-ME CNPJ: **45.579.277/0001-59**, vencedora dos LOTES 03, 04, 05 e 06 com valor total de R\$299.282,55(duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); Contrato Administrativo nº 015/2025-CMPM, CONTRATADA: **TELENORTE.COM LTDA-ME** CNPJ: **24.186.895/0001-69** vencedora dos LOTES 01,02 e 07 com valor total de R\$ 190.942,10 (cento e noventa mil, novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos). **OBJETO:** FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISTAIVO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.09 outubro de 2025. **IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES**, Ordenador de despesa, Porto de Moz – PA, 09 de outubro de 2025.**

Porto de Moz – PA, 09 de outubro de 2025.

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves

Código Identificador:5B101929

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA GESTÃO
MUNICIPAL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.****DECRETO Nº 029/2025**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA GESTÃO MUNICIPAL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.

A Prefeita Municipal de Prainha, Estado do Pará, em exercício, Senhora **Helena de Fátima Lopes Alves Cerqueira**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 010, de fevereiro de 2003, que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a importância da participação da sociedade civil e do poder público na formulação e controle das políticas de saúde.

Considerando que o membro titular Elias Ferreira Campos, não ocupa mais o cargo de Secretário de Saúde do Município de Prainha.

Considerando que em substituição, foi nomeado o Sr. Eraldo Guilherme Santos de Sá.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes conselheiros representantes da gestão municipal no Conselho Municipal de Saúde do Município de Prainha:

- I – Titular: Eraldo Guilherme Santos de Sá em substituição ao membro Elias Ferreira Campos;
- II – Suplente: Kathellen Cristini Prestes Barros;
- III – Titular: Anderson Moraes Cunha;
- IV – Suplente: Eliziane Moraes Pires Nascimento;
- V-Titular: Maria Rosa Miranda de Souza;
- VI- Suplente: Poliana Ulatoski

Art.2º- O mandato dos conselheiros acima nomeados será até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA),
01 de outubro de 2025.**

HELENA DE FÁTIMA LOPES ALVES CERQUEIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Helen Cristina Torres Dos Santos

Código Identificador:8B181F33

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados, que realizará no dia **27/10/2025** às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **menor preço por item**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E PINGADEIRAS DE ZINCO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) JUNTO AO FME E FUNDEB.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 08 de outubro de 2025.

ANA LAURA VIEIRA DOS SANTOS

Pregoeira.

Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:

Luiz Gustavo Pereira Canto

Código Identificador:63804974

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:

RJ GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA, CNPJ nº 46.670.482/0001-98. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2023**, Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto:** Prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de ginecologia e obstetria aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu) junto aos hospitais municipais dra. iraci machado de Araújo e dr. pedro paulo barcauí (materno infantil), compreendendo: consultas para prevenir, diagnosticar e tratar as doenças do aparelho reprodutor feminino, analisar os exames pré-natais, orientar e aconselhar a gestante no período gestacional, realizar partos, cuidar do puerpério, realizar os partos vaginais e casarios, realizar procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto ao hospital da rede pública municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. **Assinatura:** 30/04/2025. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto o

a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 105/2023 por mais 6 (seis) meses, **com início em 02/05/2025 e término em 02/11/2025**, bem como a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por **Sra. DAIANE JUSTO DIAS MAZETTO**, sob número de matrícula 110771, como **FISCAL TITULAR**, e **Sra. LAIS CUNHA BORGES DE FREITAS**, sob número de matrícula 101348, como **FISCAL SUPLENTE**.

WHATINA LEITE DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia

Código Identificador:9870DF0F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:

V R CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 22.733.276/0001-11. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2023**, Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto:** Prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de ortopedia e traumatologia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal (in locu) junto ao hospital municipal dra. iraci machado de Araújo, compreendendo: de ortopedia e traumatologia e atividade análogas, procedimentos clínicos, tratamentos do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo, cirurgia do sistema osteomuscular e outras cirurgias tais como: cirurgia de mão, tendinite em geral, tumores das partes moles, redução aberta, redução de fraturas, curativos cirúrgicas, exérese de corpo estranho, exérese de próteses e cirurgias em geral, procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto ao hospital da rede pública municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante, e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. **Assinatura:** 30/04/2025. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 107/2023 por mais 6 (seis) meses, **com início em 02/05/2025 e término em 02/11/2025**, bem como a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por **Sra. DAIANE JUSTO DIAS MAZETTO**, sob número de matrícula 110771, como **FISCAL TITULAR**, e **Sra. LAIS CUNHA BORGES DE FREITAS**, sob número de matrícula 101348, como **FISCAL SUPLENTE**.

WHATINA LEITE DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia

Código Identificador:32345CD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:

FERREIRA E ELACHE LTDA, CNPJ nº 23.373.189/0001-63. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2023**, Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto:** Prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de dermatologia aos usuários do sistema único de saúde – SUS no âmbito municipal (in locu), compreendendo: consultas e visitas médicas, cirurgias, prescrição médica, administração de medicamentos, preenchimento e assinaturas em laudos médicos/aihs, anestésias, atendimento aos

diversos programas de saúde e demais procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto às unidades da rede pública municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde/fundo Municipal de Saúde. **Assinatura:** 30/04/2025. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 110/2023 por mais 6 (seis) meses, **com início em 02/05/2025 e término em 02/11/2025**, bem como a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por **Sra. DAIANE JUSTO DIAS MAZETTO**, sob número de matrícula 110771, como **FISCAL TITULAR**, e **Sra. LAIS CUNHA BORGES DE FREITAS**, sob número de matrícula 101348, como **FISCAL SUPLENTE**.

WHATINA LEITE DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia

Código Identificador:CA89B39D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:

R T SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.492.704/0001-02. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2023**, Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto:** Prestação de serviços pela contratada em atendimento de clínica médica na atenção primária ambulatorial e/ou hospitalar, compreendendo: consultas da clínica médica ambulatorial, diagnóstico e tratamento de doenças, realizar procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto as estratégias de saúde da família - esf hospital da rede pública municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 30/04/2025. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 111/2023 por mais 6 (seis) meses, **com início em 02/05/2025 e término em 02/11/2025**, bem como a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por **Sra. DAIANE JUSTO DIAS MAZETTO**, sob número de matrícula 110771, como **FISCAL TITULAR**, e **Sra. LAIS CUNHA BORGES DE FREITAS**, sob número de matrícula 101348, como **FISCAL SUPLENTE**.

WHATINA LEITE DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia

Código Identificador:4B4C3B4A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.

CONTRATADA:

MED CYNTHIA SANTANA LTDA, CNPJ nº 49.948.207/0001-81. **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2023**, Processo Licitatório nº 021/2023, na modalidade Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto:** Prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito municipal (in locu) compreendendo: consultas e visitas médicas, prescrição médica, administração de medicamentos, preenchimento e assinaturas em laudos médicos/aih's, atendimento ao programa saúde melhor em casa raj emad, e demais procedimentos de

rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto às unidades de saúde/hospitais da rede pública municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. **Assinatura:** 30/04/2025. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto o a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 103/2023 por mais 6 (seis) meses, **com início em 02/05/2025 e término em 02/11/2025**, bem como a substituição do fiscal titular e suplente do referido Contrato, por **Sra. DAIANE JUSTO DIAS MAZETTO**, sob número de matrícula 110771, como **FISCAL TITULAR**, e **Sra. LAIS CUNHA BORGES DE FREITAS**, sob número de matrícula 101348, como **FISCAL SUPLENTE**.

WHATINA LEITE DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia

Código Identificador:91AEF90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21

LOCADOR:

GUILHERME MACHADO LÍBER. CPF nº. 805.XXX.XXX-72. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 141/2024**. Processo Licitatório nº **007/2024** – Inexigibilidade de Licitação nº **001/2024**, **Objeto:** Locação de um imóvel comercial, de propriedade do locador, localizado na av. brasil, s/n, qd. 05, núcleo urbano, Redenção/PA, destinado à guarda de veículos que são apreendidos pelo Departamento Municipal de Tráfego e Trânsito (DMTT), em atendimento à secretaria municipal de segurança pública de Redenção/PA. **Assinatura:** 08/07/2025. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 141/2024, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **09/07/2025 à 09/07/2026**.

RENER DE SANTANA MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos

Código Identificador:9881BBD4

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 617/2025 RIO MARIA – PARÁ 08 DE
OUTUBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 617/2025 RIO MARIA – PARÁ 08 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.214, de 13 de junho de 2012, que Institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 5.491, de 9 de outubro de 2024, que habilita o município de Rio Maria, Pará, a receber recursos financeiros destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova a Política Nacional de

Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO o Eixo Informação do QUALIFAR-SUS que orienta para a produção de documentos técnicos e disponibilização de informações que possibilitem o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO que estabelece a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de modo que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 86/2022, que estabelece a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria, PA.

RESOLVE

Fica estabelecido inclusão da Assistência Farmacêutica no organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria.

Art. 1º. A Coordenação de Assistência Farmacêutica, departamento de caráter técnico e administrativo, encontra-se vinculado à Diretoria de Atenção Primária.

Art. 2º. Ficarão vinculados à Coordenação de Assistência Farmacêutica, através de relacionamento técnico e assistencial as Responsabilidades Técnicas das Farmácias Públicas no âmbito da rede municipal de saúde pública de Rio Maria.

Art. 3º. Fica estabelecido o desenho organizacional para inclusão da Assistência Farmacêutica no organograma da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Oito dias do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:199C412A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 618/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 618/2025 08 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:

Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr.: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 08/10/2025 às 09:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **MARIA BIANCA DO NASCIMENTO LUZ DA SILVA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 08 de Outubro de 2025.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva

Código Identificador:A1C5C22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016-2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064.2025-000016

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar a **Aquisição de centrais de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos departamentos e unidades escolares**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.

O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1784 - Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor não ultrapassa o que está previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto e de **R\$ 58.938,75 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/10/2025 às 10h:00min**

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99253-4409 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00h às 12:00h.

O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Município: <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Rio Maria – PA, em 08 de outubro de 2025.

FELIPE CARMO DA SILVA

Agente de Contratação

Decreto N.º 458 de 21 de Março de 2025

Publicado por:

Marinalva Belicio Dos Santos

Código Identificador:8EE4B5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA LEI COMPLEMENTAR Nº 125, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Rio Maria a transferir ao Estado do Pará o domínio da Estrada Vicinal Cleone, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Rio Maria autorizado a transferir, a título gratuito, ao Estado do Pará o domínio da Estrada Vicinal denominada Cleone, para fins de estadualização e de incorporação ao Subsistema Rodoviário do Estado do Pará - SREPA, nos termos da Lei Estadual nº 9.210, de 13 de janeiro de 2021, compreendendo o traçado que se inicia no entroncamento com a BR-155, nas coordenadas geográficas 7°30'14,08" S e 50°02'38,04" O, e se estende até o ponto de término situado nas coordenadas geográficas 7°21'43,91" S e 50°23'15,00" O, com extensão total de 49 km (quarenta e nove quilômetros).

Parágrafo único. Fica assegurada, até a efetiva estadualização, a natureza de bem de uso comum do povo da via objeto da

transferência, sendo vedada qualquer forma de obstrução, restrição de acesso ou utilização privativa.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do Município de Rio Maria autorizado a praticar todos os atos necessários à fiel execução desta Lei, inclusive celebrar convênios, ajustes ou termos de cooperação com o Estado do Pará e órgãos ambientais competentes, visando a regularização dominial e a efetiva estadualização da via.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo do Município de Rio Maria autorizado a abrir créditos adicionais especiais para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria-PA, em 08 de outubro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:B11839A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINARIA Nº 874, 08 DE OUTUBRO DE 2025**

LEI ORDINARIA Nº 874, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a formalizar instrumento de convênio para repasse financeiro ao Sindicato Rural de Rio Maria – Pará, para realização da 29ª ExpoSul, Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a relizar **convênio** com o **SINDICATO RURAL DE RIO MARIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.670.786/0001-76, para realização do evento social, cultural e popular denominado 29ª EXPOSUL de Rio Maria, que ocorrerá no período de 27 de Setembro á 04 de Outubro de 2025.

Art. 2º - O Município de Rio Maria – Estado do Pará, repassará ao Sindicato Rural de Rio Maria, a importância total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), visando o custeio de despesas para realização do evento.

Art. 3º - O Sindicato Rural de Rio Maria deverá prestar contas detalhadas da utilização dos valores repassados, comprovando o atingimento das metas estabelecidas para consecução do objeto, no prazo de 90 (noventa dias), a contar da data do recebimento do recurso.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para inclusão de elemento de despesa em face dos gastos ora autorizadas e obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO	10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	
UNIDADE	20 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Código	23.695.0015.2-208 – REALIZAÇÃO E APOIO A EXPOSUL – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE RIO MARIA	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3350.41.00.00	Contribuições	40.000,00
	TOTAL GERAL	40.000,00

Art. 5º - Os recursos necessários para fazerem face ao Presente Projeto correrão á conta da anulação das seguintes dotações, conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64:

ÓRGÃO	10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	
Unidade	20 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Código	23.695.0015.2-213 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Elementos de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3190.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Civil	40.000,00
	TOTAL GERAL	40.000,00

Art. 6º - O presente repasse será viabilizado mediante instrumento de convênio a ser celebrado entre o Município de Rio Maria – Estado do Pará e o Sindicato Rural de Rio Maria.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria-PA, em 08 de outubro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira

Código Identificador:A283B7DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº44/2025**

PORTARIA N.º44/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA** matrícula funcional n.º 4128/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, para custear despesas com viagem a Capital do Estado Belém/PA, no período de 08 a 10 de outubro de 2025.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade a participação/comparecimento em reuniões na SEDUC e SECTET, onde o servidor estará representando oficialmente o Município de Rio Maria/PA, visando discutir pautas, relevantes para Educação deste Município, bem como PETE e PEAPE.

Art. 3º – Atribuir-lhe **03** (três) diárias - com pernoite, no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de **R\$ 1.050,00** (mil e cinquenta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Secretaria Municipal de Educação, 08 de outubro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Decreto N.º 003/2025

Publicado por:

Adjaír Ribeiro da Silva

Código Identificador:48819358

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº 043-2025 FMS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias municipais de Rondon do Pará.